

reformulados, suprimidos ou criados novos projetos constantes do anexo desta Resolução:

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1999/2000, poderão ser corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 1998.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpram e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 14 de agosto de 1997.

Rogério Figueiras Gomes
Presidente

Resolução Nº 17/97

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, usando dos Poderes que lhes são conferidos por Lei, e de acordo com o Plenário desta Casa Legislativa,

Resolve:

"Conceder Diploma de Honra ao Mérito que especifica"

Artigo 1º - Fica concedido à Diretoria e Comissão Técnica do Ipiranga Futebol Clube, o Diploma de Honra ao Mérito do Município de Manhuaçu (MG).

Artigo 2º - A Mesa da Câmara Municipal de Manhuaçu, fica incumbida das providências necessárias para o cumprimento do Art. 1º desta Resolução.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 21 de agosto de 1997.

Rogério Filgueiras Gomes
Presidente

João Amâncio de Faria
Vice-Presidente

Rômulo do Carmo Rodrigues
1º Secretário

Resolução Nº 18/97